



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.752, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"Fixa tabela para cobrança do ISS incidente sobre divertimentos públicos."

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 83 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983.


### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados para vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1.994, os valores constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:


T A B E L A D E T R I B U T A Ç Ã O	
<u>TIPO DE DIVERTIMENTO</u>	
Mesa de bilhar ou de snooker.....	CR\$ 2.000,00 - por mesa
Futebol de mesa ou (pebolim).....	CR\$ 2.000,00 - por mesa
Jogos Eletrônicos.....	CR\$ 2.300,00 - por aparelho

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 01 de fevereiro de 1994

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**  
Diretor de Administração em exercício